



## **Deliberação Normativa n.º 74, de 27 de setembro de 2004**

Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, item I, da Lei nº 7.772, de 08 de setembro de 1980 e art. 4º, incisos II e VIII do Decreto nº 43.278, de 22 de abril de 2003,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente sujeitas ao licenciamento ambiental no nível estadual são aqueles enquadrados nas classes 3, 4, 5 e 6, conforme a lista constante no Anexo Único desta Deliberação Normativa, cujo pontencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antropico, ressalvado o disposto na DN CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002.

Parágrafo único - As Licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos enquadrados nas classes 3 e 4 poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente.

Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.



§1º - A autorização de funcionamento somente será efetivada se comprovada a regularidade face às exigências de Autorização para Exploração Florestal – APEF e de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§2º - Os órgãos ambientais competentes procederão à verificação de conformidade legal nos empreendimentos a que se refere o caput deste artigo, conforme critérios definidos pelo COPAM.

§3º - O termo de responsabilidade de que trata o caput deste artigo deverá expressar apenas as questões da legislação ambiental pertinente à autorização de funcionamento em foco.

§4º - O órgão ambiental fará a convocação do empreendedor nos casos em que considerar necessário o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades enquadrados nas classes 1 e 2.

§5º - Os prazos de vigência da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo serão definidos pelo COPAM.

Art. 3º - Nos casos de empreendimentos ou atividades do setor industrial ou do setor de serviços que se enquadrarem apenas nos códigos genéricos, fica reservada ao órgão seccional competente a prerrogativa de, uma vez de posse do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI, solicitar ao empreendedor detalhamento descritivo do empreendimento ou atividade para, se necessário, arbitrar porte e potencial poluidor específicos, em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade em questão.

Parágrafo Único - Em qualquer caso, o empreendedor poderá, uma vez de posse do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI, solicitar ao órgão seccional competente, mediante requerimento fundamentado, a revisão do enquadramento de porte e/ou potencial poluidor do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento que tenha sido enquadrado em código genérico, ficando assegurado o direito de recurso à Câmara Especializada ou Unidade Regional Colegiada competente.

Art. 4º - Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente não passíveis de licenciamento no nível estadual poderão ser licenciados pelo município na forma em que dispuser sua legislação, ressalvados os de competência do nível federal.

Parágrafo único - Os empreendimentos a que se refere o caput deste artigo não estão dispensados, nos casos exigíveis, de Autorização para Exploração Florestal e/ou outorga de direito de uso de recursos hídricos.



Art. 5º - Os custos de análise de autorização de funcionamento e de pedido de licenciamento ambiental, por meio da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), assim como de revalidação de Licença de Operação e de de autorização de funcionamento de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, serão previamente indenizados ao órgão seccional competente, pelo requerente.

§1º - Os empreendimentos com início de implantação anteriores a 01 de junho de 1983, data de vigência do Decreto Federal 88.351, ficam dispensados da parcela correspondente a LP.

§2º - Os empreendimentos com início de implantação anteriores a 10 de março de 1981, data de vigência do Decreto Estadual 21.228, ficam dispensados das parcelas correspondentes a LP e LI.

Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de licenciamento e de autorização de funcionamento as micro-empresas e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão estadual competente.

Art. 7º - A indenização dos custos de análise dos pedidos de licenciamento poderá ser dividida em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas de valor não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o julgamento e a emissão da licença condicionados à quitação integral das parcelas.

Art. 8º - A indenização dos custos de análise será feita pela parcela correspondente a cada tipo de licença solicitada, quando esta se fizer através de cada etapa em seu devido tempo, ou em parcela correspondente ao total das modalidades de licença não requeridas, nos demais casos.

§1º - Em caso de modificação e/ou ampliação em empreendimento já licenciado, o enquadramento em classes, para efeito de indenização de custos de análise, será feito considerando-se o porte e o potencial poluidor correspondentes à modificação e/ou ampliação a ser implantada.

§ 2º - Na hipótese prevista no §1º e, desde que o empreendimento comprove o cumprimento das obrigações da licença original, inclusive de suas condicionantes, os custos de análise serão reduzidos em 30 % (trinta por cento).



Art. 9º - A modificação e/ou ampliação de empreendimentos já licenciados serão prévia e obrigatoriamente analisadas no órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento principal.

§ 1º - Para os empreendimentos já licenciados, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de Porte e Potencial Poulidor de tais modificações e/ou ampliações, podendo ser objeto de autorização ou licenciamento.

§2º - Quando da revalidação da licença de operação ou da autorização de funcionamento, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

§ 3º - Para os empreendimentos com autorização de funcionamento, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de Porte e Potencial Poulidor de tais modificações e/ou ampliações e das já existentes, cumulativamente.

§4º - O órgão ambiental fará a convocação do empreendedor nos casos em que considerar necessário o licenciamento ambiental de ampliações e/ou modificações enquadradas nas classes 1 e 2.

Art. 10 - Os empreendimentos que se constituírem pela conjugação de duas ou mais atividades listadas pelo Anexo Único desta Deliberação Normativa indenizarão os custos correspondentes ao valor da atividade de maior porte e potencial poluidor (classe).

Art. 11 - Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme legislação aplicável, serão indenizados pelo requerente os custos de análise do EIA/RIMA, de acordo com os valores estabelecidos em Resolução da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo do valor correspondente à licença.

Parágrafo único - Nos casos de realização de Audiência Pública, os respectivos custos correrão por conta do empreendedor, desde que cumpridas todas as disposições da Deliberação Normativa nº 12, de 13 de dezembro de 1994.

Art. 12 - A indenização dos custos da análise do licenciamento não garante ao interessado a concessão da licença requerida e nem o isenta de imposição de penalidade por infração à Legislação Ambiental.

Art. 13 - Quando a verificação das condições ambientais de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, a



qualquer tempo, exigir a realização de amostragens, análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais para controle de efeitos ambientais, os custos em que incorrerem os órgãos seccionais de apoio ao COPAM serão a eles reembolsados pelo empreendedor, independentemente da indenização dos custos de licenciamento.

Art. 14 - A análise de EIA/RIMA de atividades de extração e tratamento de minerais em áreas contíguas, com características ambientais semelhantes e com processos diferentes junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM será indenizada por um único custo.

Parágrafo único - O disposto pelo caput deste artigo só ocorrerá se o EIA/RIMA tiver abordado todas as áreas contíguas quanto aos diagnósticos e prognósticos, incluindo as propostas de medidas mitigadoras.

Art. 15 - Poderá ser admitido pelo COPAM um único processo de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades similares ou complementares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados previamente pelo órgão governamental competente, desde que estejam legalmente organizados, identificando-se o responsável pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de licenciamento a que se refere o caput deste artigo será indenizada por um único custo.

Art.16 - As normas estabelecidas pelo COPAM referentes à classificação de empreendimentos conforme a Deliberação Normativa nº1, de 22 de março de 1990 passam a incidir segundo a seguinte correspondência:

I – Pequeno porte e pequeno ou médio potencial poluidor: Classe 1;

II – Médio porte e pequeno potencial poluidor: Classe 2;

III – Pequeno porte e grande potencial poluidor ou médio porte e médio potencial poluidor: Classe 3;

IV – Grande porte e pequeno potencial poluidor: Classe 4;

V – Grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e grande potencial poluidor: Classe 5;

VI – Grande porte e grande potencial poluidor: Classe 6.



Art.17 - As alterações do porte e do potencial poluidor ou degradador promovidas por esta Deliberação Normativa implicam a incidência das normas pertinentes à nova classificação, desde que:

I - quanto ao licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a revalidação, a licença não tenha sido concedida ou revalidada;

II- quanto à aplicação de multas, não tenha havido decisão administrativa definitiva;

§1º - No caso de empreendimento com Licença de Operação já concedida e no de multas com decisão administrativa definitiva, aplicar-se-ão as normas pertinentes à classificação original.

§2º - As normas pertinentes à nova classificação incidirão quando da revalidação das licenças.

§3º - Os empreendimentos dispensados do licenciamento ambiental por esta Deliberação Normativa e que já possuem Licença de Operação deverão cumprir o Plano de Controle ambiental – PCA e demais condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento dentro do prazo de validade da licença. Ao final do prazo de validade da licença, o empreendimento de classe 1 ou 2 deverá ser objeto de autorização de funcionamento junto ao órgão ambiental nos termos desta Deliberação Normativa.

§4º - A indenização dos custos de análise dos processos de licenciamento não será creditada ou devolvida aos interessados caso sua análise já tenha sido iniciada ou seja verificada a constituição de débito de natureza ambiental.

§ 5º - O órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento terá até 90 (noventa) dias, a partir da data da entrada em vigência desta Deliberação Normativa, para concluir a análise dos processos já formalizados e que, em função desta Deliberação Normativa, passem a ser dispensados do licenciamento ambiental, sob pena de arcar com a devolução ao empreendedor dos valores pagos a título de indenização dos custos de análise.

Art.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental, "ad referendum" do Plenário.

Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 1, de 22 de março de 1990.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Presidência**

---

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2004.

**José Carlos Carvalho**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente**  
**e Desenvolvimento Sustentável**  
**Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental**



## Anexo Único Classificação das Fontes de Poluição

1 - Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente são enquadradas em seis classes que conjugam o porte e o potencial poluidor ou degradador do meio ambiente (1,2,3,4,5 e 6), conforme a Tabela A-1 abaixo:

		Potencial poluidor/degradador geral da atividade		
		P	M	G
Porte do Empreendimento	P	1	1	3
	M	2	3	5
	G	4	5	6

**Tabela A-1:** Determinação da classe do empreendimento a partir do potencial poluidor da atividade e do porte.

2 - O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P),- médio (M) ou grande (G), em função das características intrínsecas da atividade, conforme as listagens A,B,C,D,E,F e G. O potencial poluidor é considerado sobre as variáveis ambientais: ar, água e solo. Para efeito de simplificação inclui-se no potencial poluidor sobre o ar os efeitos de poluição sonora, e sobre o solo os efeitos nos meios biótico e sócio- econômico.

O potencial poluidor/degradador geral é obtido da Tabela A-2 abaixo:

Variáveis Ambientais	Potencial Poluidor/Degradador Variáveis									
	P	P	P	P	P	P	M	M	M	G
Ar/Água/Solo	P	P	P	M	M	G	M	M	G	G
Geral	P	M	G	M	G	G	M	G	G	G
	P	P	M	M	M	G	M	M	G	G

**Tabela A-2:** determinação de potencial poluidor/degradador geral.

3 - O porte do empreendimento, por sua vez, também é considerado pequeno (P), médio (M) ou Grande (G), conforme os limites fixados nas listagens.



### **LISTAGEM A – ATIVIDADES MINERÁRIAS**

#### **A-01 Lavra subterrânea**

##### **A-01-01 Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  1.200 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
1.200 < Produção Bruta  $\leq$  12.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 12.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

##### **A-01-02 Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar : M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Bruta  $\leq$  1.200 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
1.200 < Produção Bruta  $\leq$  12.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 12.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

##### **A -01-03 Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  100.000 t/ano : Pequeno  
100.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

##### **A -01-04 Lavra subterrânea com tratamento a úmido exceto pegmatitos e gemas**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar : M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Bruta  $\leq$  100.000 t/ano : Pequeno  
100.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

#### **A-02 Lavra a céu aberto**

##### **A-02-01 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar : M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  50.000 t/ano : Pequeno  
50.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

##### **A-02-02 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais metálicos, exceto minério de ferro**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G



Porte: Produção Bruta  $\leq$  50.000 t/ano : Pequeno  
50.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

**A-02-03 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minério de Ferro**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  300.000 t/ano : Pequeno  
300.000 < Produção Bruta  $\leq$  1.500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 1.500.000 t/ano : Grande

**A-02-04 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de Ferro**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Bruta  $\leq$  300.000 t/ano : Pequeno  
300.000 < Produção Bruta  $\leq$  1.500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 1.500.000 t/ano : Grande

**A-02-05 Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Bruta  $\leq$  100.000 t/ano : Pequeno  
100.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

**A-02-06 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (granitos, mármore, ardósias, quartzitos e outras)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  1.000 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
1.000 < Produção Bruta  $\leq$  4.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 4.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

**A-02-07 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta  $\leq$  50.000 t/ano : Pequeno  
50.000 < Produção Bruta  $\leq$  500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

**A-02-08 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Bruta  $\leq$  100.000 t/ano : Pequeno



100.000 < Produção Bruta ≤ 500.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande

#### **A-02-09 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta ≤ 30.000 t/ano ou ≤ 12.000 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
30.000 < Produção Bruta ≤ 200.000 t/ano ou  
12.000 < Produção Bruta ≤ 80.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 200.000 t/ano ou >80.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

#### **A-02-10 Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta ≤ 12.000 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
12.000 < Produção Bruta ≤ 100.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 100.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

#### **A-03 Extração de Areia, Cascalho e Argila, para utilização na construção civil**

##### **A-03-01 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar :P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Produção Bruta ≤ 30.000 m<sup>3</sup>/ano : Pequeno  
30.000 < Produção Bruta ≤ 100.000 m<sup>3</sup>/ano : Médio  
Produção Bruta > 100.000 m<sup>3</sup>/ano : Grande

##### **A-03-02 Extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar :M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Produção Bruta ≤ 12.000 t/ano : Pequeno  
12.000 < Produção Bruta ≤ 50.000 t/ano : Médio  
Produção Bruta > 50.000 t/ano : Grande

#### **A-04 Extração de água mineral ou potável de mesa**

##### **A-04-01 Extração de água mineral ou potável de mesa**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: M

Porte: Vazão Captada ≤ 1.200.000 ℓ/ano : Pequeno  
1.200.000 < Vazão Captada ≤ 10.000.000 ℓ/ano : Médio  
Vazão Captada > 10.000.000 ℓ/ano : Grande

#### **A-05 Unidades Operacionais**

Observação: Para fins de enquadramento de empreendimentos relativos às instalações ou ampliações de unidades de tratamento de minerais, localizadas dentro da área de direito minerário ou de servidão, serão adotados os critérios de potencial poluidor e de porte do empreendimento definidos nos itens anteriores desta DN, referentes a “Extração e Tratamento de Minerais”, correlacionando a matéria-prima mineral a ser



tratada ou beneficiada e a capacidade instalada da unidade de tratamento com a produção bruta.

**A-05-01 Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil  $\leq$  5,0 ha : Pequeno  
5,0 < Área útil  $\leq$  20,0 ha : Médio  
Área útil > 20,0 ha : Grande

**A-05-02 Barragem de contenção de rejeitos / resíduos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: categoria Classe I : Pequeno  
categoria Classe II : Médio  
categoria Classe III : Grande

As categorias de classe das barragens para o enquadramento de porte nesta Deliberação Normativa são aquelas da Deliberação Normativa n.º 62, de 17 de dezembro de 2002.

**A-05-03 Pilhas de rejeito / estéril**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil  $\leq$  5,0 ha : Pequeno  
5,0 < Área útil  $\leq$  40,0 ha : Médio  
Área útil > 40,0 ha : Grande

**A-05-04 Estradas para transporte de minério / estéril**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Extensão  $\leq$  5,0 km : Pequeno  
5,0 < Extensão  $\leq$  10,0 km : Médio  
Extensão > 10,0 km : Grande



**LISTAGEM B - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA METALÚRGICA E  
OUTRAS**

**B-01 Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos**

**B-01-01 Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia,  
granito e outras pedras.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M

Porte:  $1 \leq \text{Área útil} < 5 \text{ ha}$  e Número de empregados  $< 30$  : pequeno  
Área útil  $> 20 \text{ ha}$  ou Número de empregados  $> 300$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-02 Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M

Porte:  $5.000 < \text{Capacidade Instalada} < 30.000 \text{ t/ano}$  : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 100.000 \text{ t/ano}$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-03 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive  
de cerâmica.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $2.400 < \text{Matéria Prima Processada} < 12.000 \text{ t de argila/ano}$ : pequeno  
Matéria Prima Processada  $> 50.000 \text{ t de argila/ano}$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-04 Fabricação de material cerâmico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Capacidade Instalada  $< 4.000 \text{ t de argila/ano}$  : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 20.000 \text{ t de argila/ano}$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-05 Fabricação de cimento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada  $< 200.000 \text{ t/ano}$  : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 1.000.000 \text{ t/ano}$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-06 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $0,04 \leq \text{Área útil} < 1 \text{ ha}$  e Número de empregados  $< 20$  : pequeno  
Área útil  $> 5 \text{ ha}$  ou Número de empregados  $> 100$  : grande  
Os demais : médio

**B-01-07 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 há e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 20 há ou Número de empregados > 300 : grande  
Os demais : médio

**B-01-08 Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M

Porte: 340 < Capacidade Instalada < 2.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 40.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**B-01-09 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 0,04 ≤ Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**B-02 – Siderurgia com redução de minério**

**B-02-01 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03 Indústria metalúrgica - Metais ferrosos**

**B-03-01 Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-02 Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio



**B-03-03 Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-04 Produção de ligas metálicas (ferro ligas).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-05 Produção de tubos de ferro e aço, com tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-06 Produção de tubos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-07 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 15 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 100 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-08 Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 15 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 100 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-03-09 Produção de forjados, arames e relaminados de aço com tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M



Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 400.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**B-03-10 Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 400.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**B -04 Indústria Metalúrgica - Metais Não ferrosos**

**B-04-01 Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 10 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-04-02 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão, inclusive canos, tubos e arames, em todas as suas modalidades.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil < 10 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-04-03 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão, inclusive canos, tubos e arames, em todas as suas modalidades.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 10 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-04-04 Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 0,5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 5 t/dia : grande  
Os demais : médio



**B-04-05 Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 0,5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 5 t/dia : grande  
Os demais : médio

**B-04-06 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as sua modalidades.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-04-07 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as sua modalidades.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-04-08 Relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B- 05 Indústria Metalúrgica – Fabricação de artefatos**

**B-05-01 Produção de soldas e ânodos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-02 Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio



**B-05-03 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-04 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 1 < Área útil < 3 ha e 10 < Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-05 Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-06 Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**B-05-07 Fabricação de artigos de cutelaria, armas leves, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso em escritório ou doméstico, inclusive instrumentos de medida não elétricos, exceto equipamentos de uso médico e odontológico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-08 Fabricação de material bélico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil < 10 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio



**B-05-09 Usinagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-10 Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 25 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-05-11 Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 25 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio

**B-06 Indústria Metalúrgica – Tratamentos térmico, químico e superficial**

**B-06-01 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**B-06-02 Serviço galvanotécnico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**B-06-03 Jateamento e pintura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**B-07 Indústria Mecânica**



**B-07-01 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 40 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 370 : grande  
Os demais : médio

**B-07-02 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 1 < Área útil < 5 ha e 10 < Número de empregados < 40 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 370 : grande  
Os demais : médio

**B-07-03 Retífica de motores.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte:  $0,04 \leq$  Área útil  $\leq 0,5$  ha e Número de empregados  $\leq 30$  : pequeno  
Área útil > 3 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**B-07-04 Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil  $\leq 5$  ha e Número de empregados  $\leq 300$  : pequeno  
Área útil  $\geq 10$  ha ou Número de empregados  $\geq 1.500$  : grande  
Os demais : médio

**B-08 Indústria de material eletro-eletrônico**

**B-08-01 Fabricação de componentes eletro-eletrônicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados  $\geq 300$  : grande  
Os demais : médio

**B-08-02 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 300 : grande  
Os demais : médio

**B-08-03 Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M



Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 300 : grande  
Os demais : médio

**B-08-04 Fabricação de eletrodomésticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 300 : grande  
Os demais : médio

**B-08-05 Fabricação de lâmpadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 500 : grande  
Os demais : médio

**B-08-06 Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 250 : grande  
Os demais : médio

**B-08-07 Reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletro-eletrônicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: 1 < Área útil < 5 ha e 10 < Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 50 ha ou Número de empregados > 250 : grande  
Os demais : médio

**B-09 Indústria de Material de Transporte**

**B-09-01 Construção e reparação de embarcações estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:G Água: M Solo:M Geral:M

Porte: Área útil ≤ 10 ha e Número de empregados ≤ 100 : pequeno  
Área útil ≥ 50 ha ou Número de empregados ≥ 300 : grande  
Os demais : médio

**B-09-02 Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Águas: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil ≤ 10 ha e Número de empregados ≤ 100 : pequeno  
Área útil ≥ 50 ha ou Número de empregados ≥ 100 : grande



Os demais : médio

**B-09-03 Fabricação de veículos rodoviários.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil  $\leq 10$  ha e Número de empregados  $\leq 500$  : pequeno  
Área útil  $\geq 50$  ha ou Número de empregados  $\geq 1.500$  : grande  
Os demais : médio

**B-09-04 Fabricação, montagem e reparação de aeronaves, fabricação e reparação de turbinas e motores de aviação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil  $\leq 10$  ha e Número de empregados  $\leq 100$  : pequeno  
Área útil  $\geq 50$  ha ou Número de empregados  $\geq 500$  : grande  
Os demais : médio

**B-09-05 Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Área útil  $\leq 10$  ha e Número de empregados  $\leq 100$  : pequeno  
Área útil  $\geq 50$  ha ou Número de empregados  $\geq 500$  : grande  
Os demais : médio

**B-10 - Indústria da madeira e de mobiliário**

**B-10-01 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M

Porte:  $1.000 < \text{Área Construída} < 5.000 \text{ m}^2$  e  
 $10 < \text{Número de empregados} < 60$  : pequeno  
 $\text{Área Construída} > 10.000 \text{ m}^2$  ou  $\text{Número de empregados} > 100$  : grande  
Os demais : médio

**B-10-02 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte:  $1.000 < \text{Área Construída} < 5.000 \text{ m}^2$  e  
 $10 < \text{Número de empregados} < 60$  : pequeno  
 $\text{Área Construída} > 10.000 \text{ m}^2/\text{ano}$  ou  
 $\text{Número de empregados} > 120$  : grande  
Os demais : médio

**B-10-03 Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G



Porte: 1.000 < Área Construída < 5.000 m<sup>2</sup> e  
10 < Número de empregados < 60 : pequeno  
Área Construída >10.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados >120 : grande  
Os demais : médio

**B-10-04 Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: 1.000 m<sup>2</sup> < Área Construída < 5.000 m<sup>2</sup> e  
10 < Número de empregados < 60 : pequeno  
Área Construída >10.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados >120 : grande  
Os demais : médio

**B-10-05 Fabricação de móveis de metal sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área Construída < 500 m<sup>2</sup> e Número de empregados < 60 : pequeno  
Área Construída > 3.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados >120 : grande  
Os demais : médio

**B-10-06 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área Construída < 500 m<sup>2</sup> e Número de empregados < 60 : pequeno  
Área Construída > 3.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados >120 : grande  
Os demais : médio



**LISTAGEM C- ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA QUÍMICA**

**C-01 - Indústria de papel e papelão**

**C-01-01 Fabricação de celulose.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-01-02 Fabricação de pasta mecânica.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-01-03 Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 20 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-01-04 Fabricação de papelão.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 20 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-01-05 Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 20 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-01-06 Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, não impressos, simples ou plastificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 20 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80 t/dia : grande  
Os demais : médio



**C-01-07 Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02 - Indústria da Borracha**

**C-02-01 Beneficiamento de borracha natural.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02-02 Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02-03 Recauchutagem de pneumáticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M

Porte: Área útil < 0,2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 0,5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02-04 Fabricação de laminados e fios de borracha.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02-05 Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: 0,1 < Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-02-06 Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso**



**doméstico, galochas e botas etc, inclusive artigos do vestuário e equipamentos de segurança.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: 0,1 < Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

### **C-03 - Indústria de Couros e Peles e Produtos Similares**

#### **C-03-01 - Secagem e salga de couros e peles**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha e Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

#### **C-03-02 Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Nominal  $\leq 380 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $\leq 100$  unidades/dia :pequeno  
Produção Nominal  $> 4.400 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $> 1.160$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

#### **C-03-03 Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Produção Nominal  $\leq 380 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $\leq 100$  unidades/dia : pequeno  
Produção Nominal  $> 4.400 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $> 1.160$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

#### **C-03-04 Fabricação de wet-blue.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Nominal  $\leq 380 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $\leq 100$  unidades/dia : pequeno  
Produção Nominal  $> 5.500 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $> 1.450$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

#### **C-03-05 Fabricação de couro semi-acabado, não associada ao curtimento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Produção Nominal  $\leq 380 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $\leq 100$  unidades/dia : pequeno  
Produção Nominal  $> 5.200 \text{ m}^2/\text{dia}$  ou  $> 1.370$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

#### **C-03-06 Fabricação de couro acabado, não associada ao curtimento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M



Porte: Produção Nominal  $\leq 380$  m<sup>2</sup>/dia ou  $\leq 100$  unidades/dia : pequeno  
Produção Nominal  $> 4.600$  m<sup>2</sup>/dia ou  $> 1.200$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

**C-03-07 Fabricação de couro acabado a partir do semi-acabado.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte: Produção Nominal  $\leq 380$  m<sup>2</sup>/dia ou  $\leq 100$  unidades/dia : pequeno  
Produção Nominal  $> 4.900$  m<sup>2</sup>/dia ou  $> 1.300$  unidades/dia : grande  
Os demais : médio

**C-04 Indústria de Produtos Químicos**

**C-04-01 Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil  $< 1$  ha e Número de empregados  $< 15$  : pequeno  
Área útil  $> 4$  ha ou Número de empregados  $> 50$  : grande  
Os demais : médio

**C-04-02 Refino de petróleo.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada  $< 10.000$  m<sup>3</sup>/dia : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 25.000$  m<sup>3</sup>/dia : grande  
Os demais : médio

**C-04-03 Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada  $< 30.000$  t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 75.000$  t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-04 Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada  $< 12.000$  t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 25.000$  t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-05 Produção de biogás**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M



Porte: 600 < Capacidade de Produção < 3.000 Nm<sup>3</sup>/dia : pequeno  
Capacidade de Produção > 20.000 Nm<sup>3</sup> /dia : grande  
Os demais : médio

**C-04-06 Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-04-07 Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-04-08 Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área Construída < 0,3 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área Construída > 0,5 ha ou Número de empregados > 200 : grande  
Os demais : médio

**C-04-09 Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 3 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-04-10 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-04-11 Fabricação de sabões e detergentes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio



**C-04-12 Fabricação de preparados para limpeza e polimento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-04-13 Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-04-14 Fabricação de agrotóxicos e afins.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:G Água:G Solo:G Geral:G

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-04-15 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-04-16 Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 300.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 700.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-17 Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 150.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 400.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-18 Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP).**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 150.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 350.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-19 Formulação de adubos e fertilizantes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Capacidade Instalada < 70.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 200.000 t/ano : grande  
os demais : médio

**C-04-20 Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 90.000 t/ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 150.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**C-04-21 Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-05 Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários**

**C-05-01 Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-05-02 Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-05-03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P



Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-05-04 Fabricação de produtos para diagnóstico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-06 Indústria de Perfumaria e Velas**

**C-06-01 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00 : pequeno  
Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00 : grande  
Os demais : médio

**C-06-02 Fabricação de velas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: 0,1 < Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 3 ha ou Número de empregados > 60 : grande  
Os demais : médio

**C-07 Indústria de produtos de matérias plásticas**

**C-07-01 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-02 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-03 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, com utilização de matéria-prima reciclada à base de lavagem com água, sem utilização de tinta para gravação.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-04 Moldagem de termoplástico não organo-clorado, com utilização de matéria-prima reciclada à base de lavagem com água, com utilização de tinta para gravação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-05 Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-06 Moldagem de termofixo ou endurente.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 3 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-07-07 Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 3 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08 Indústria Têxtil**

**C-08-01 Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 6 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-08-02 Recuperação de resíduos têxteis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M



Porte: 0,2 < Área útil < 1ha e 5 < Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 3 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

**C-08-03 Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08-04 Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais, com acabamento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08-05 Tecelagem plana de fibras naturais e sintéticas, sem acabamento e com engomagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08-06 Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive artefatos de tricô e crochê.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08-07 Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

**C-08-08 Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 0,2 < Capacidade Instalada < 2 t/dia : pequeno



Capacidade Instalada > 10 t/dia : grande  
Os demais : médio

### **C-09 - Indústria de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos e couros**

#### **C-09-01 Facção e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 200 < Número de unidades processadas por dia < 500 : pequeno  
Número de unidades processadas por dia > 3000 : grande  
Os demais : médio

#### **C-09-02 Facção e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte: 200 < Número de unidades processadas por dia < 800 : pequeno  
Número de unidades processadas por dia > 10.000 : grande  
Os demais : médio

#### **C-09-03 Fabricação de calçados em geral.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Área útil < 1ha e Número de empregados < 40 : pequeno  
Área útil > 5ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

### **C-10 Indústrias Diversas**

#### **C-10-01 Usinas de produção de concreto comum.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Produção < 9 m<sup>3</sup>/h : pequeno  
Produção > 85 m<sup>3</sup>/h : grande  
os demais : médio

#### **C-10-02 Usinas de produção de concreto asfáltico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:G Água: P Solo:M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 40 t/h : pequeno  
Capacidade Instalada > 60 t/h : grande  
Os demais : médio

#### **C-10-03 Fabricação de próteses e equipamentos ortopédicos em geral, inclusive materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350 : grande  
Os demais : médio



**C-10-04 - Fabricação de materiais fotográfico, cinematográfico ou fonográfico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**C-10-05 - Fabricação de instrumentos e material ótico.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Área útil < 0,5 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**C-10-06 - Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte:  $0,04 \leq$  Área útil < 0,1 ha e Número de empregados  $\leq$  10 : pequeno  
Área útil > 2 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**C-10-07 - Fabricação de instrumentos musicais - inclusive elétricos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte:  $0,04 \leq$  Área útil  $\leq$  0,1 ha e Número de empregados  $\leq$  10 : pequeno  
Área útil > 2 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**C-10-08 - Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $0,1 <$  Área útil < 5 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 300 : grande  
Os demais : médio

**C-10-09 - Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 50 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio



**LISTAGEM D - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**

**D-01 Indústria de Produtos Alimentares**

**D-01-01 Torrefação e moagem de grãos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M  
Porte: 0,1 < Capacidade Instalada < 3 t produto/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 7 t de produto/dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-02 Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: 300 < Capacidade Instalada < 20.000 cabeças/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 100.000 cabeças /dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-03 Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: 2 < Capacidade Instalada < 60 cabeças /dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 500 cabeças /dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-04 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M  
Porte: 1 < Capacidade Instalada < 10 t de produto /dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 40 t de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-05 Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M  
Porte: 0,5 < Capacidade Instalada < 10 t matéria prima/dia :pequeno  
Capacidade Instalada > 80 t de matéria prima/dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-06 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M  
Porte: 500 < Capacidade Instalada < 15.000 l de leite/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80.000 l de leite/dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-07 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: 5.000 < Capacidade Instalada < 30.000 ℓ de leite/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 80.000 ℓ de leite/dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-08 Fabricação e refinação de açúcar.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 1.000.000 t de matéria-prima /ano : pequeno  
Capacidade Instalada > 2.500.000 t matéria-prima /ano : grande  
Os demais : médio

**D-01-09 Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 10 < Capacidade Instalada < 100 t de matéria-prima/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 1.000 t de matéria-prima/dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-10 Fabricação de vinagre.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 1 ha e 5 ≤ Número de empregados < 10 : pequeno  
Área útil > 2 ha ou Número de empregados > 40 : grande  
Os demais : médio

**D-01-11 Fabricação de fermentos e leveduras.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 2 ha e 5 ≤ Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 80 : grande  
Os demais : médio

**D-01-12 Fabricação de conservas e condimentos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água:M Solo:P Geral: M

Porte: 2 < Capacidade Instalada < 100 t de matéria-prima /dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 1.000 t de matéria-prima /dia : grande  
Os demais : médio

**D-01-13 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 5 < Capacidade Instalada < 60 t de produto/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 250 t de produto /dia : grande



Os demais : médio

**D-01-14 Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 300 < Área Construída < 3.000 m<sup>2</sup> e  
10 ≤ Número de empregados ≤ 30 : pequeno  
Área Construída > 10.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados ≥ 50 : grande  
Os demais : médio

**D-02 - Indústria de Bebidas e Alcool**

**D-02-01 Fabricação de vinhos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 2 ha e 10 ≤ Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 80 : grande  
Os demais : médio

**D-02-02 Fabricação de aguardente.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 300 < Capacidade Instalada < 800 ℓ de produto /dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 2.000 ℓ de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-02-03 Padronização, envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 10.000 < Capacidade Instalada < 50.000 ℓ de produto/dia: pequeno  
Capacidade Instalada > 400.000 ℓ de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-02-04 Fabricação de cervejas, chopes e maltes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 2.000 < Capacidade Instalada < 20.000 ℓ de produto /dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 1.000.000 ℓ de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-02-05 Fabricação de sucos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 5.000 < Capacidade Instalada < 10.000 ℓ de produto/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 200.000 ℓ de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-02-06 Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: Área útil  $\leq 2$  ha e  $10 \leq$  Número de empregados  $\leq 30$  : pequeno  
Área útil  $\geq 5$  ha ou Número de empregados  $\geq 80$  : grande  
Os demais : médio

**D-02-07 Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exclusive sucos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $10.000 <$  Capacidade Instalada  $< 50.000$  l de produto/dia : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 400.000$  l de produto /dia : grande  
Os demais : médio

**D-02-08 Destilação de álcool.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G

Porte: Capacidade Instalada  $< 1.000.000$  t matéria-prima/ano : pequeno  
Capacidade Instalada  $> 2.500.000$  t matéria-prima/ano : grande  
Os demais : médio

**D-03 Indústria de fumo**

**D-03-01 Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M

Porte: Área útil  $< 1$  ha e  $5 \leq$  Número de empregados  $< 10$  : pequeno  
Área útil  $> 5$  ha ou Número de empregados  $> 50$  : grande  
Os demais : médio



**LISTAGEM E – Atividades de Infra-estrutura**

**E-01 Infra-estrutura de Transporte**

**E-01-01 Implantação ou duplicação de rodovias.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: 10 < Extensão < 50 km : pequeno  
Extensão > 100 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-02 Contorno rodoviário de cidades com população superior a 100.000 habitantes ou sistemas viários de regiões metropolitanas ou áreas conurbadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar : M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: Extensão ≤ 10 km : pequeno  
Extensão > 20 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-03 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar : M Água: M Solo: G Geral: M  
Porte: 10 < Extensão < 50 km : pequeno  
Extensão > 100 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-04 Ferrovias.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: 10 < Extensão < 30 km : pequeno  
Extensão > 50 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-05 Metropolitanos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: Extensão < 10 km : pequeno  
Extensão > 30 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-06 Portos fluviais**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G  
Porte: Área total < 5 ha e Número de empregados < 100 : pequeno  
Área total > 15 ha ou Número de empregados > 200 : grande  
Os demais : médio

**E-01-07 Canais para navegação.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Extensão < 10 km : pequeno  
Extensão > 50 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-08 Abertura de barras e embocaduras.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 10 ha : pequeno  
Área útil > 30 ha : grande  
Os demais : médio

**E-01-09 Aeroportos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área total < 10 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área total > 30 ha ou Número de empregados > 80 : grande  
Os demais : médio

**E-01-10 Dutos para o transporte de gás natural**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M

Porte: 1 < Extensão < 10 km : pequeno  
Extensão > 50km : grande  
Os demais : médio

**E-01-11 Gasodutos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: G Geral: G

Porte: 1 < Extensão < 5 km : pequeno  
Extensão > 20 km : grande  
Os demais : médio

**E-01-12 Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água:G Solo:G Geral:G

Porte: 1 < Extensão < 5 km : pequeno  
Extensão > 20 Km : grande  
Os demais : médio

**E-01-13 Minerodutos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Extensão < 10 Km : pequeno  
Extensão > 40Km : grande  
Os demais : médio

**E-01-14 Terminal de minério.**



Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 30 ha e Número de empregados < 40 : pequeno  
Área útil > 80 ha ou Número de empregados > 100 : grande  
Os demais : médio

#### **E-01-15 Terminal de produtos químicos e petroquímicos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 20 ha e Capacidade de Armazenagem ≤ 4.000m<sup>3</sup> : pequeno  
Área útil > 60 ha ou Capacidade de Armazenagem > 10.000 m<sup>3</sup> : grande  
Os demais : médio

#### **E-01-16 Terminal de cargas, exceto minérios e produtos químicos e petroquímicos**

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 2 < Área total < 10 ha : pequeno  
Área total > 50 ha : grande  
Os demais : médio

#### **E-01-17 Teleféricos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Extensão < 5 Km : pequeno  
Extensão > 30 Km : grande  
Os demais : médio

#### **E-01-18 Correias transportadoras.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Extensão < 5 Km : pequeno  
Extensão > 30 Km : grande  
Os demais : médio

#### **E-02 Infra-estrutura de Energia**

##### **E-02-01 Barragens de geração de energia – Hidrelétricas.**

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área Inundada < 150 ha e Capacidade Instalada < 30MW : pequeno  
Área Inundada > 1000 ha ou Capacidade Instalada > 100MW : grande  
Os demais : médio

##### **E-02-02 Produção de energia termoelétrica.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada ≤ 10 MW : pequeno  
Capacidade Instalada > 100 MW : grande  
Os demais : médio



### **E-02-03 – Linhas de transmissão de energia elétrica**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: G Geral: M

Porte:  $138 \leq \text{Tensão} < 230 \text{ kV}$  e  $20 < \text{Extensão} \leq 50 \text{ km}$  :pequeno  
 $138 \leq \text{Tensão} < 230 \text{ kV}$  e  $\text{Extensão} > 50 \text{ Km}$  :médio  
 $\text{Tensão} \geq 230 \text{ kV}$  :grande

### **E-02-04 – Subestação de energia elétrica**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $138 \leq \text{Tensão} < 230 \text{ kV}$  e  $\text{ha} < \text{Área Total} \leq 5 \text{ ha}$  :pequeno  
 $138 \leq \text{Tensão} < 230 \text{ kV}$  :médio  
 $\text{Tensão} \geq 230 \text{ kV}$  ou  $\text{Área Total} \geq 10 \text{ ha}$  :grande

### **E-02-05 - Usinas Eólicas**

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: Área útil  $\leq 10 \text{ ha}$  : pequeno  
Área útil  $> 50 \text{ ha}$  ou Capacidade Instalada  $> 50 \text{ MW}$  : grande  
 $10 < \text{Área útil} \leq 50 \text{ ha}$  e  $10 < \text{Capacidade Instalada} \leq 50 \text{ MW}$  : médio

## **E – 03 Infra-estrutura de Saneamento**

### **E-03-01 Barragens de saneamento**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte:  $5 \text{ ha} < \text{Área Inundada} < 50 \text{ ha}$  : pequeno  
 $\text{Área Inundada} > 500 \text{ ha}$  : grande  
Os demais : médio

### **E-03-02 Canais para drenagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Vazão Máxima Prevista  $< 300 \text{ l/s}$  : pequeno  
Vazão Máxima Prevista  $> 10.000 \text{ l/s}$  : grande  
Os demais : médio

### **E-03-03 Tratamento de água para abastecimento.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $20 < \text{Vazão de Água Tratada} < 100 \text{ l/s}$  : pequeno  
 $\text{Vazão de Água Tratada} > 500 \text{ l/s}$  : grande  
Os demais :médio

### **E-03-04 Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $200 < \text{Vazão Máxima Prevista} < 500 \text{ l/s}$  : pequeno



Vazão Máxima Prevista > 1.000 l/s : grande  
Os demais : médio

**E-03-05 Tratamento de esgotos sanitários.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Vazão Média Prevista < 50 l/s : pequeno  
Vazão Média Prevista > 400 l/s : grande  
Os demais : médio

**E-03-06 Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Quantidade Operada < 15 t/dia : pequeno  
Quantidade Operada > 100 t/dia : grande  
Os demais : médio

**E-03-07 Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectantes ou biológicos)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Quantidade Operada < 5 t/dia : pequeno  
Quantidade Operada > 50 t/dia : grande  
Os demais : médio

**E -04 - Parcelamento do Solo**

**E-04-01 Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M

Porte:  $25 \leq \text{Área total} \leq 50$  ha e  
Densidade populacional bruta  $\leq 70$  habitante /ha : pequeno  
 $50 < \text{Área total} < 100$  ha e Densidade populacional bruta  $> 70$  habitante /ha ou  
Área Total  $\geq 100$ ha : grande  
Os demais : médio

**E-04-02 Distrito industrial e zona estritamente industrial**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha : pequeno  
Área útil > 10 ha : grande  
Os demais : médio

**E - 05 Outras Atividades de infra-estrutura**

**E-05-01 Barragens de perenização.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área Inundada < 150 ha : pequeno



Área Inundada > 300 ha : grande  
Os demais : médio

**E-05-02 - Retificação de curso d'água.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Extensão < 0,1 Km : pequeno  
Extensão > 0,5 Km : grande  
Os demais : médio

**E-05-03 Diques de proteção de margens de curso d'água .**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 0,1 < Área útil < 2 ha : pequeno  
Área útil > 20 ha : grande  
Os demais : médio

**E-05-04 Dragagem para desassoreamento em corpos d'água.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 20.000 < Volume < 30.000 m<sup>3</sup> : pequeno  
Volume > 500.000 m<sup>3</sup> : grande  
Os demais : médio

**E-05-05 Transposição de águas entre bacias.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Vazão média prevista < 2 m<sup>3</sup>/s : pequeno  
Vazão média prevista > 20 m<sup>3</sup>/s : grande  
Os demais : médio

**E-05-06 Descarga de Fundo de represa**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: Área Inundada ≤ 250 ha :pequeno  
Área Inundada > 500 ha :grande  
Os demais :médio

**E-05-07 Canais para irrigação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 1 < Extensão < 5 km e : pequeno  
Extensão > 20 km ou : grande  
Os demais : médio



**LISTAGEM F - SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA**

**F-01 Depósitos e Comércio Atacadista**

**F-01-01 Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $0,1 \leq \text{Área útil} \leq 0,2$  ha e Número de empregados  $\leq 10$  : pequeno  
Área útil  $> 5$  ha ou Número de empregados  $> 20$  : grande  
Os demais : médio

**F-01-02 Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal, em bruto.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $1 < \text{Área útil} < 5$  ha e  $10 < \text{Número de empregados} < 30$  : pequeno  
Área útil  $> 20$  ha ou Número de empregados  $> 200$  : grande  
Os demais : médio

**F-01-03 Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $1 < \text{Área útil} < 5$  ha e  $10 < \text{Número de empregados} < 30$  : pequeno  
Área útil  $> 20$  ha ou Número de empregados  $> 200$  : grande  
Os demais : médio

**F-01-04 Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil  $< 5$  ha e Número de empregados  $< 30$  : pequeno  
Área útil  $> 10$  ha ou Número de empregados  $> 80$  : grande  
Os demais : médio

**F-01-05 Comércio atacadista de produtos veterinários, agrotóxicos e afins.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil  $< 5$  ha e Número de empregados  $< 30$  : pequeno  
Área útil  $> 10$  ha ou Número de empregados  $> 80$  : grande  
Os demais : médio

**F-01-06 Comércio atacadista de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal exclusive produtos alimentícios.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Área útil  $< 5$  ha e Número de empregados  $< 30$  : pequeno  
Área útil  $> 10$  ha ou Número de empregados  $> 80$  : grande



Os demais : médio

**F-01-07 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar:P Água: M Solo: Geral: M

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 80 : grande  
Os demais : médio

**F-02 Transporte e armazenagem de produtos e resíduos perigosos**

**F-02-01 Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Número de veículos < 5 : pequeno  
Número de veículos > 20 : grande  
Os demais : médio

**F-02-02 Transporte rodoviário de resíduos não perigosos - classe II, somente quando destinados ao co-processamento em forno de clínquer localizado no Estado de Minas Gerais.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Número de veículos < 10 : pequeno  
Número de veículos > 50 : grande  
Os demais : médio

NV = número de veículos a serem utilizados para o transporte do resíduo

**F-02-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Número de veículos < 50 : pequeno  
Número de veículos > 100 : grande  
Os demais : médio

**F-02-04 Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo:G Geral: M

Porte: Capacidade de Armazenagem < 250 m<sup>3</sup> :pequeno  
Capacidade de Armazenagem > 3.000 m<sup>3</sup> :grande  
Os demais :médio

**F-02-05 Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros**



**alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Capacidade de Armazenagem < 150 m<sup>3</sup> : pequeno  
Capacidade de Armazenagem > 300 m<sup>3</sup> : grande  
Os demais : médio

**F-02-06 Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Capacidade de Armazenagem < 10 m<sup>3</sup> : pequeno  
Capacidade de Armazenagem > 120 m<sup>3</sup> : grande  
Os demais : médio

**F-02-07 Unidades de compressão e de distribuição de gás natural comprimido - GNC.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Volume comprimido < 10.000 m<sup>3</sup>/dia :pequeno  
Volume comprimido > 20.000 m<sup>3</sup>/dia :grande  
Os demais :médio

**F-03 Serviços Auxiliares de Atividades Econômicas**

**F-03-01 Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 20 ha : pequeno  
Área útil > 100 ha : grande  
Os demais : médio

**F-03-02 Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, com laboratórios de análises físico-químicas e biológicas em áreas urbanas.**

Pot. Poluidor/Degradador: : Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 1.000 < Área Construída < 5.000 m<sup>2</sup> : pequeno  
Área Construída ≥ 10.000 m<sup>2</sup> : grande  
Os demais : médio

**F-03-03 Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusive de pesquisa nuclear.**

Pot. Poluidor/Degradador: : Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 1.000 < Área Construída < 5.000 m<sup>2</sup> : pequeno  
Área Construída ≥ 10.000 m<sup>2</sup> : grande  
Os demais : médio



**F-03-04 Prestação de serviços de esterilização de materiais de uso médico-hospitalar, com o uso de óxido de etileno, executada fora dos hospitais..**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**F-03-05 Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 5 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**F-04 Serviços Comunitários e Sociais (exclusive serviços médicos odontológicos e veterinários e ensino) e de Segurança**

**F-04-01 Complexos turísticos e de lazer , inclusive parques temáticos e autódromos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: 10 < Área útil < 50 ha : pequeno  
Área útil > 100 ha : grande  
Os demais : médio

**F-04-02 Parques cemitérios.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 5 < Área útil < 25 ha : pequeno  
Área útil > 50 ha : grande  
Os demais : médio

**F-04-03 Estabelecimentos prisionais.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 10 < Área útil < 15 ha : pequeno  
Área útil > 30 ha : grande  
Os demais : médio

**F-05 Processamento, Beneficiamento, Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos**

**F-05-01 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/ dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 30 t/dia : grande  
Os demais : médio



**F-05-02 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 1 < Capacidade Instalada < 5 t/ dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 30 t/dia : grande  
Os demais : médio

**F-05-03 Reciclagem de embalagens de agrotóxicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/ dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 30 t/dia : grande  
Os demais : médio

**F-05-04 Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 5 ha e Número de empregados < 30 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 150 : grande  
Os demais : médio

**F-05-05 Compostagem de resíduos industriais.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

Porte: Área útil < 2 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 10 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**F-05-06 Reciclagem de lâmpadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Número de peças processadas < 3.000 unidades/dia : pequeno  
Número de peças processadas > 30.000 unidades/dia : grande  
Os demais : médio

**F-05-07 Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 30 t/dia : grande  
Os demais : médio

**F-05-08 Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : pequeno



Capacidade Instalada > 30 t/dia : grande  
Os demais : médio

**F-05-09 Re-refino de óleos lubrificantes usados.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 5 m3/dia : pequeno  
Capacidade Instalada > 20 m3/dia : grande  
os demais : médio

**F-05-10 Reciclagem de resíduos de couro.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 1 ha e Número de empregados < 20 : pequeno  
Área útil > 4 ha ou Número de empregados > 50 : grande  
Os demais : médio

**F-05-11 Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 1 ha : pequeno  
Área útil > 5 ha : grande  
os demais : médio

**F-05-12 Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Área útil < 1 ha : pequeno  
Área útil > 5 ha : grande  
os demais : médio

**F-05-13 Incineração de resíduos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade Instalada < 0,5 t/h : pequeno  
Capacidade Instalada > 2,0 t/h : grande  
Os demais : médio

**F-05-14 Co-processamento de resíduos em forno de clínquer.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Capacidade do forno de clínquer a ser utilizado < 200.000 t/ano :  
pequeno  
Capacidade do forno de clínquer a ser utilizado > 1.000.000 t/ano : grande  
Os demais : médio

**F-05-15 Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G



Porte: Área útil < 1 ha e      Número de empregados < 20      : pequeno  
Área útil > 5 ha      ou      Número de empregados > 100      : grande  
Os demais      : médio

#### **F-06 Outros Serviços**

##### **F-06-01 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P      Água:G      Solo: M      Geral: M

Porte: Capacidade de armazenagem < 75 m<sup>3</sup>      : pequeno  
Capacidade de armazenagem > 150 m<sup>3</sup>      : grande  
Os demais      : médio

##### **F-06-02 Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M      Água: G      Solo: G      Geral: G

Porte: 200 < Número de unidades processadas por dia < 500      : pequeno  
Número de unidades processadas por dia > 3000      : grande  
Os demais      : médio

##### **F-06-03 Serigrafia.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P      Água: G      Solo: G      Geral: G

Porte: 200m<sup>2</sup> < Área Construída < 1.000 m<sup>2</sup> e  
10 < Número de empregados < 20      : pequeno  
Área Construída > 3.000 m<sup>2</sup> ou Número de empregados > 60      : grande  
Os demais      : médio



**LISTAGEM G – ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS**

**G-01 Atividades Agrícolas**

**G-01-01 Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas)**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $2 \leq \text{Área útil} < 10$  ha :pequeno  
 $10 \leq \text{Área útil} < 50$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 50$  ha :grande

**G-01-02 Horticultura Orgânica (cultivo orgânico de floricultura, hortaliças, legumes e especiarias hortícolas, conforme Instrução Normativa no 7 de 17 de maio de 1999).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $2 \leq \text{Área útil} < 10$  ha :pequeno  
 $10 \leq \text{Área útil} < 30$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 30$  ha :grande

**G-01-03 Culturas anuais, excluindo a olericultura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $20 \leq \text{Área útil} < 200$  ha :pequeno  
 $200 \leq \text{Área útil} < 750$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 750$  ha :grande

**G-01-04 Cultivo orgânico de culturas perenes (conforme Instrução Normativa no 7 do Ministério da Agricultura, de 17 de maio de 1999).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $2 \leq \text{Área útil} < 50$  ha :pequeno  
 $50 \leq \text{Área útil} < 150$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 150$  ha :grande

**G-01-05 Culturas perenes, exceto cafeicultura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $2 \leq \text{Área útil} < 100$  ha :pequeno  
 $100 \leq \text{Área útil} < 150$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 150$  ha :grande

**G-01-06 Cafeicultura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $10 \leq \text{Área útil} < 100$  ha :pequeno  
 $100 \leq \text{Área útil} < 200$  ha :médio  
 $\text{Área útil} \geq 200$  ha :grande



**G-01-07 Cultura de cana-de-açúcar.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $10 \leq \text{Área útil} < 100$  ha : pequeno  
 $100 \leq \text{Área útil} < 200$  ha : médio  
 $\text{Área útil} \geq 200$  ha : grande

**G-01-08 Viveiro de produção de mudas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $20.000 \leq \text{Número de mudas} < 500.000$  mudas/ano : pequeno  
 $500.000 \leq \text{Número de mudas} < 2.000.000$  mudas/ano : médio  
 $\text{Número de mudas} \geq 2.000.000$  mudas/ano : grande

**G-02 Atividades Pecuárias**

**G-02-01 Avicultura de corte e reprodução.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $5.000 \leq \text{Número de cabeças} < 50.000$  cabeças : pequeno  
 $50.000 \leq \text{Número de cabeças} < 100.000$  cabeças : médio  
 $\text{Número de cabeças} \geq 100.000$  cabeças : grande

**G-02-02 Avicultura de postura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $5.000 \leq \text{Número de cabeças} < 40.000$  cabeças : pequeno  
 $40.000 \leq \text{Número de cabeças} < 80.000$  cabeças : médio  
 $\text{Número de cabeças} \geq 80.000$  cabeças : grande

**G-02-03 Incubatório.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $100.000 \leq \text{Capacidade Mensal de Incubação} < 500.000$  : pequeno  
 $500.000 \leq \text{Capacidade Mensal de Incubação} < 1.000.000$  : médio  
 $\text{Capacidade Mensal de Incubação} \geq 1.000.000$  : grande

**G-02-04 Suinocultura (ciclo completo).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

Porte:  $50 \leq \text{Número de cabeças} < 1.000$  : pequeno  
 $1.000 \leq \text{Número de cabeças} < 30.000$  : médio  
 $\text{Número de cabeças} \geq 30.000$  : grande

**G-02-05 Suinocultura (crescimento e terminação).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M



Porte:  $50 \leq$  Número de cabeças  $< 700$  : pequeno  
 $700 \leq$  Número de cabeças  $< 25.000$  : médio  
Número de cabeças  $\geq 25.000$  : grande

**G-02-06 Suinocultura (unidade de produção de leitões).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $20 \leq$  Número de matrizes  $< 200$  : pequeno  
 $200 \leq$  Número de matrizes  $< 1.500$  : médio  
Número de matrizes  $\geq 1.500$  : grande

**G-02-07 Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $100 \leq$  Número de cabeças  $< 1000$  : pequeno  
 $1000 \leq$  Número de cabeças  $< 2.000$  : médio  
Número de cabeças  $\geq 2.000$  : grande

**G-02-08 Criação de eqüinos, muares, ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $100 \leq$  Número de cabeças  $< 500$  : pequeno  
 $500 \leq$  Número de cabeças  $< 2.000$  : médio  
Número de cabeças  $\geq 2.000$  : grande

**G-02-09 Criação de eqüinos e muares (extensivo).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $100 \leq$  Número de cabeças  $< 1.000$  : pequeno  
 $1.000 \leq$  Número de cabeças  $< 3.000$  : médio  
Número de cabeças  $> 3.000$  : grande

**G-02-10 - Criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $300 \leq$  Número de cabeças  $< 1.000$  : pequeno  
 $1.000 \leq$  Número de cabeças  $< 3.000$  : médio  
Número de cabeças  $> 3.000$  : grande

**G-02-11 Ranicultura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $5.000 \leq$  Número de cabeças  $< 10.000$  : pequeno  
 $10.000 \leq$  Número de cabeças  $< 30.000$  : médio  
Número de cabeças  $\geq 30.000$  : grande



**G-02-12 Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte:  $0,1 \leq \text{Área Inundada} < 3 \text{ ha}$  : pequeno  
 $3a \leq \text{Área Inundada} < 8 \text{ ha}$  : médio  
 $\text{Área Inundada} \geq 8 \text{ ha}$  : grande

**G-02-13 Piscicultura em tanque-rede.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: M

Porte:  $80 \leq \text{Área útil} < 160 \text{ m}^2$  : pequeno  
 $160 \leq \text{Área útil} < 800 \text{ m}^2$  : médio  
 $\text{Área útil} > 800 \text{ m}^2$  : grande

**G-02-14 Preparação do pescado associada à pesca ou à criação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $1 \leq \text{Capacidade Instalada} < 5 \text{ t/dia}$  : pequeno  
 $5 \text{ t/dia} \leq \text{Capacidade Instalada} < 50 \text{ t/dia}$  : médio  
 $\text{Capacidade Instalada} \geq 50 \text{ t/dia}$  : grande

**G-02-15 - Resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P

Porte:  $3.000 \leq \text{Produção Nominal} < 20.000 \text{ l/dia}$  : pequeno  
 $20.000 \leq \text{Produção Nominal} < 50.000 \text{ l/dia}$  : médio  
 $\text{Produção Nominal} \geq 50.000 \text{ l/dia}$  : grande

**G-03 Atividades Florestais e processamento de madeira**

**G-03-01 Manejo Sustentável de Florestas Nativas**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $100 < \text{Área útil} < 400 \text{ ha}$  : pequeno  
 $400 < \text{Área útil} < 1000 \text{ ha}$  : médio  
 $\text{Área útil} > 1000 \text{ ha}$  : grande

**G-03-02 Silvicultura**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P

Porte:  $50 \text{ ha} \leq \text{Área útil} < 200 \text{ ha}$  : pequeno  
 $200 \leq \text{Área útil} < 800 \text{ ha}$  : médio  
 $\text{Área útil} \geq 800 \text{ ha}$  : grande

**G-03-03 Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M



Porte:  $10.000 \leq$  Produção Nominal  $< 50.000$  m/ano : pequeno  
 $50.000 \leq$  Produção Nominal  $< 100.000$  m/ano : médio  
Produção Nominal  $\geq 100.000$  m/ano : grande

**G-03-04 Produção de carvão vegetal, de origem nativa.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte:  $500 \leq$  Produção Nominal  $< 2.500$  m/ano : pequeno  
 $2.500 \leq$  Produção Nominal  $< 5.000$  m/ano : médio  
Produção Nominal  $\geq 5.000$  m/ano : grande

**G-03-05 - Desdobramento da madeira.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $100 \leq$  Produção Nominal  $< 400$  m<sup>3</sup>/ano : pequeno  
 $400 \leq$  Produção Nominal  $< 2.500$  m<sup>3</sup>/ano : médio  
Produção Nominal  $\geq 2.500$  m<sup>3</sup>/ano : grande

**G-03-06 Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte:  $1.500 \leq$  Produção Nominal  $< 10.000$  m<sup>2</sup>/ano : pequeno  
 $10.000 \leq$  Produção Nominal  $< 50.000$  m<sup>2</sup>/ano : médio  
Produção Nominal  $\geq 50.000$  m<sup>2</sup>/ano : grande

**G-03-07 Tratamento químico para preservação de madeira.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: Produção Nominal  $< 6.000$  m<sup>3</sup>/ano : pequeno  
 $6.000 \leq$  Produção Nominal  $< 30.000$  m<sup>3</sup>/ano : médio  
Produção Nominal  $\geq 30.000$  m<sup>3</sup>/ano : grande

**G-04 Atividades de Beneficiamento e armazenamento**

**G-04-01 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte:  $500 \leq$  Produção Nominal  $< 2.000$  t/mês : pequeno  
 $2.000 \leq$  Produção Nominal  $< 10.000$  t/mês : médio  
Produção Nominal  $\geq 10.000$  t/mês : grande

**G-04-02 Beneficiamento de sementes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Produção Nominal  $< 1.000$  t/mês : pequeno



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

**Presidência**

1.000 ≤ Produção Nominal < 5.000 t/mês : médio  
Produção Nominal ≥ 5.000 t/mês : grande

**G-04-03 Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 600 ≤ Capacidade de Armazenagem < 5.000 t : pequeno  
5.000 ≤ Capacidade de Armazenagem < 100.000 t : médio  
Capacidade de Armazenagem ≥ 100.000 t : grande

**G-05 Projetos de irrigação e de assentamento**

**G-05-01 Projeto agropecuário irrigado, público ou privado, com infra estrutura coletiva.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 100 ≤ Área útil < 500 ha : pequeno  
500 ≤ Área útil < 1000 ha : médio  
Área útil ≥ 1000 ha : grande

**G-05-02 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M

Porte: 1 ≤ Área Inundada < 5 ha : pequeno  
5 ≤ Área Inundada < 10 ha : médio  
Área Inundada ≥ 10 ha : grande

**G-05-03 Projeto de assentamento para fins de reforma agrária.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Número de Famílias < 50 : pequeno  
50 ≤ Número de Famílias < 200 : médio  
Número de Famílias ≥ 200 : grande

**G-06 Outras atividades**

**G-06-01 Centrais e postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes.**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Área útil < 0,1 ha : pequeno  
0,1 ≤ Área útil < 0,2 ha : médio  
Área útil ≥ 0,2 ha : grande

**G-06-02 Centro de Pesquisas e culturas Experimentais ou pré comerciais de espécies modificadas geneticamente**

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Presidência**

---

Porte: Área útil < 1 ha	: pequeno
1 < Área útil < 10 ha	: médio
Área útil > 10 ha	: grande